PROJETO DE LEI Nº 071, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.211,84.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$22.211,84 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388	R$ 4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389	R$ 8.720,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 397	R$ 4.490,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 401	R$ 2.204,96
3.3.9033.00 PASSSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396	R$ 2.296,88
SUBTOTAL	R$ 22.211,84

TOTAL	R$ 22.211,84

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, 0 Superávit Financeiro, verificado em Balanço do Exercício Anterior, na Secretaria de Educação, nas seguintes Fontes de Recursos:

FR 1553R$ 19.914,96

FR 1571.....R$ 2.296,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/506C-8FEF-B6DE-FBD7 e informe o código 506C-8FEF-B6DE-FBD7

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Educação, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024, através do Superávit Financeiro, apurado em Balanço do Exercício Anterior na Fonte de Recurso 1553 e na Fonte de Recurso 1571, com o valor total de R$22.211,84 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretarias de Educação e suas dependências, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 16 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/506C-8FEF-B6DE-FBD7 e informe o código 506C-8FEF-B6DE-FBD7